NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA CONJUNTA MPC-MG N° 01/2024

URGENTE

Ref. Procedimento Preparatório nº 080.2024.854

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de seu Procurador-Geral e Procuradora de Contas *in fine* assinados, tendo por fundamento o artigo 130 c/c o artigo 129, II e VI da Constituição da República, bem como art. 119 da Constituição Estadual c/c o artigo 30 e 32 da LC Estadual n. 102/08 e artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Nacional n. 8.625/93, e

CONSIDERANDO que a educação é condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Carta Magna, sobretudo a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seus arts. 6º e 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de "ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas" na forma do seu art. 23, V e do *caput* do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI e 211;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2014 a 2024, para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos arts. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentas e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular do ensino a que se refere o art. 208, § 2º da Constituição;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n. 108/2020, entre outros assuntos, trouxe novas normas para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que o art. 212-A da CR/1988, ao dispor sobre as normas gerais do FUNDEB, instituiu o Valor Anual Total por Aluno (VAAT), estabelecendo que a União o complementará com, no mínimo, 10,5% das receitas definidas no art. 212-A, II, da CF sempre que o VAAT em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.113/2020, ao regulamentar o novo FUNDEB, dispõe em seu art. 13, § 4º, que "**somente são habilitados a receber a complementação-VAAT** os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do **art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta lei**" (grifamos);

CONSIDERANDO que o art. 163-A da CR/1988 estabeleceu que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público";

CONSIDERANDO que, por sua vez, o art. 38 da Lei Federal n. 14.113/2020 dispõe: "A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em **sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação**".

CONSIDERANDO que a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino são as finalidades fixadas constitucionalmente para balizar o dever de colaboração entre os entes da Federação, à luz do art. 211, §1º da CR/1988, donde decorre a responsabilidade solidária entre eles, caso restem – material e faticamente – frustradas a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados de que trata o art. 75 da LDB e a cooperação técnica e financeira prevista no art. 30, VI da Constituição da República de1988;

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional do Tesouro Nacional (STN), na condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, publicou a Portaria n. 819/2021 regulamentando a disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais para os fins do § 4º do art. 13 da Lei 14.113/2020, ocasião em que instituiu como fonte de dados a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) inserida no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);

CONSIDERANDO o arcabouço legislativo acima delineado visa garantir que os repasses da União sejam realizados para entes que cumpram critérios mínimos de governança, estabelecendo a prestação de dados contábeis, orçamentários e fiscais como pré-requisitos para o recebimento da complementação do VAAT;

CONSIDERANDO que a **data de 31 de agosto de 2024** é o prazo limite para que os entes federativos transmitam as informações via SICONFI e SIOPE, referentes ao penúltimo exercício financeiro anterior ao de referência da distribuição dos recursos da complementação da União referentes ao VAAT;

CONSIDERANDO que, em pesquisa realizada no dia 26 de abril de 2024**,** este Ministério Público de Contas identificou que **137 (cento e trinta e sete) entes federados situados no âmbito do Estado de Minas Gerais** ainda estão com pendências na prestação de dados e informações à União, irregularidade que gera o **risco grave de inviabilizar o recebimento da complementação do VAAT por tais entes no ano de 2025.** As irregularidades consistem em inobservância do art. 163-A da CR/1988 e/ou do art. 38 da Lei n. 14.113/2020, conforme discriminadas na tabela abaixo:

UF	Ente Federado	Código IBGE	Verificação preliminar do disposto no § 4º do art. 13 da Lei nº 14.113/20	Pendência identificada
MG	Água Comprida	3100708	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Antônio Dias	3103009	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Barão de Monte Alto	3105509	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Barra Longa	3105707	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Belo Oriente	3106309	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Bertópolis	3106606	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Betim	3106705	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Bom Jesus do Galho	3107802	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023

MG	Botelhos	3108404	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Bueno Brandão	3109105	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Cabeceira Grande	3109451	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Camacho	3110400	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Cambuquira	3110707	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Campina Verde	3111101	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Campos Gerai	3111606	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Enviou a MSC de encerramento com alguma RECEITA LÍQUIDA negativa
MG	Capetinga	3112406	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Capinópolis	3112604	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Careaçu	3113602	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Carmo do Rio Claro	3114402	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Carmópolis de Minas	3114501	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Carneirinho	3114550	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Carvalhópolis	3114709	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Casa Grande	3114907	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Cataguases	3115300	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Catas Altas da Noruega	3115409	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Catuji	3115458	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Cipotânea	3116308	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Comendador Gomes	3116902	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Conceição do Mato Dentro	3117504	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Conceição dos Ouros	3117801	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Congonhas	3118007	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023

MG	Conselheiro Lafaiete	3118304	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Cordisburgo	3118908	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Corinto	3119104	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Coroaci	3119203	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Coronel Murta	3119500	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Cruzília	3120805	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Delfinópolis	3121209	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Delta	3121258	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Descoberto	3121308	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Desterro de Entre Rio	3121407	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Doresópolis	3123403	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Entre Folhas	3123858	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Espera Feliz	3124203	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Extrema	3125101	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Fernandes Tourinho	3125804	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Formiga	3126109	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Franciscópolis	3126752	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Fronteira dos Vales	3127057	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Funilândia	3127206	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Goianá	3127388	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Governador Valadares	3127701	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Guaranésia	3128303	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Guarará	3128501	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Igaratinga	3130200	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023

MG	Indianópolis	3130705	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Ingaí	3130804	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Ipaba	3131158	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Itajubá	3132404	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Itamarati de Minas	3132602	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Itambacuri	3132701	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Itapagipe	3133402	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Itatiaiuçu	3133709	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Itaú de Minas	3133758	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Itaúna	3133808	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Itaverava	3133907	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Jaboticatubas	3134608	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Jampruca	3135076	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Japaraíba	3135308	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Jequitinhonha	3135803	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Joaíma	3136009	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Lagoa da Prata	3137205	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Leandro Ferreira	3138302	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Liberdade	3138500	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Machacalis	3138906	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Manhumirim	3139508	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Mantena	3139607	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Maravilhas	3139706	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Mariana	3140001	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Martinho Campos	3140506	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023

MG	Martins Soares	3140530	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Mateus Leme	3140704	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Minas Novas	3141801	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Montes Claros	3143302	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Mutum	3144003	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	Nepomuceno	3144607	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Ninheira	3144656	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Nova Lima	3144805	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Nova Serrana	3145208	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Paineiras	3146404	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Palma	3146701	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Pará de Minas	3147105	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	Paraisópolis	3147303	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Patis	3147956	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Paulistas	3148400	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Pequi	3149606	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Pescador	3150000	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Piedade dos Gerais	3150406	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Pintópolis	3150570	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Enviou a MSC de encerramento com a COTA-PARTE de ICMS zerada ou negativa
MG	Piranguçu	3150901	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Piraúba	3151305	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Planura	3151602	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Ponte Nova	3152105	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Raposos	3153905	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Reduto	3154150	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023

MG	Riachinho	3154457	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Rio Acima	3154804	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Rio Casca	3154903	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Rochedo de Minas	3156205	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Salinas	3157005	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Santa Bárbara	3157203	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Santa Bárbara do Monte Verde	3157278	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20.	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023.
MG	Santa Luzia	3157807	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Santa Rita de Jacutinga	3159308	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Santa Rosa da Serra	3159704	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Santana de Cataguases	3158409	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Santana de Pirapama	3158508	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	São Francisco de Sales	3161304	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	3161908	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	São Gonçalo do Sapucaí	3162005	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	São João do Manteninha	3162575	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	São João do Paraíso	3162708	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	São João Nepomuceno	3162906	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.
MG	São José da Barra	3162948	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas
MG	São Sebastião do Anta	3164472	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	São Sebastião do Oeste	3164605	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	São Tiago	3165008	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Sarzedo	3165537	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Serra dos Aimorés	3166709	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	MSC de encerramento com dados de arrecadação igual a de outro município.

MG	Tapiraí	3168200	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Teófilo Otoni	3168606	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Tupaciguara	3169604	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Unaí	3170404	Inobservância do art. 38 da Lei nº 14.113/20	Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Vargem Alegre	3170578	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Varginha	3170701	Inobservância do art. 163-A da CF e do art. 38 da Lei 14.113/20.	Não enviou a MSC de encerramento de 2023. Não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2023
MG	Vermelho Novo	3171154	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal	Não enviou a MSC de encerramento de 2023
MG	Viçosa	3171303	Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal.	Enviou a MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as Receitas zeradas

Fonte: Listagem disponibilizada pelo FNDE e STN.

CONSIDERANDO que os municípios mineiros receberam cerca de **R$ 293.321.943,52 milhões (duzentos e noventa e três milhões e trezentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) da União, no ano de 2023**, a título de complementação do VAAT, conforme Portaria Interministerial n. 02/2023, montante significativo que não pode ser desprezado pelo Estado ou qualquer município de Minas Gerais, sobretudo quando ensino público ainda ostenta índices educacionais aquém do ideal e os entes se encontram em déficit com diversas metas impostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

CONSIDERANDO que a perda de receita pública destinada ao financiamento de serviço tão essencial como ensino básico em razão da inobservância de normas constitucionais e legais pelo gestor público, seja por sua desídia ou pela desorganização administrativa do ente, pode ensejar diversas sanções judiciais e/ou administrativas de natureza pessoal e institucional, com destaque para a rejeição das contas anuais de governo e o julgamento irregular das contas de gestão;

CONSIDERANDO que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, § 2º da Constituição da República de 1988 e art. 54, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas tem os deveres institucionais de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos à máxima eficácia do direito fundamental à educação.

RESOLVE:

I – RECOMENDAR aos prefeitos e secretários municipais de educação dos 137 municípios aqui listados a adoção de todas as providências administrativas e fiscais junto aos órgãos da União necessárias à resolução das pendências para o cumprimento dos art. 163-A da CR/1988 e/ou do art. 38 da Lei n. 14.113/2020, de modo a viabilizar o recebimento de eventual complementação da União relativa aos Valor Anual Total por Aluno (VAAT) no exercício financeiro de 2023.

II – NOTIFICAR que tais providências sejam adotadas com a **máxima urgência**, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo de regularização, que recairá no dia 31 de agosto de 2024.

III – ADVERTIR as autoridades notificadas que a não adoção das medidas necessárias a regularizar as pendências relatadas, em prejuízo ao recebimento da complementação do VAAT para o ano de 2025, ensejará representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas da União e aos Ministérios Públicos dos demais ramos da Federação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

MARCILIO BARENCO CORREA DE MELLO:00601908767
Assinado de forma digital por MARCILIO BARENCO CORREA DE MELLO:00601908767
Dados: 2024.05.22 16:23:26 -03'00'

MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(assinado digitalmente)

CRISTINA ANDRADE MELO:01329220617
Assinado de forma digital por CRISTINA ANDRADE MELO:01329220617
Dados: 2024.05.22 15:08:01 -03'00'

CRISTINA ANDRADE MELO
Procuradora do Ministério Público de Contas
(assinado digitalmente)